

LEI Nº 1504/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.171/0001-18, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal Nº 923/2005 de 10/08/2005, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição Financeira**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Art. 2º A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.895/2012 de 13/02/2012, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, regulamentada por meio da Instrução Normativa nº 61/2011 e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito